

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág. 1422  
*[Handwritten signature]*

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 04/2022**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Médicos e Hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital;

Aos 07 dias do mês de Novembro do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.368.671/0001-26, com sede à Rua Arnaldo Garcez, 365, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr<sup>a</sup>. **ROSIVANIA BATISTA MONTE LEMOS**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **INFINITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr. 43.286.062/0001-14, com sede Rua Ascendido Angelo Dos Reis, nº 13, Luzia, Aracaju/SE, CEP:49048-440, neste ato, representada pelo Sr. **Marcio De Oliveira Silva**, (brasileiro), (casado), (empresário), portador da Cédula de identidade RG 968974- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 534.195.375-49, residente e domiciliado na Avenida Maria Pastora, nº650, Cond. Jardim de Versalles, Bloco 03, Apto 02, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP:49030-210, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Médicos e Hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e exigências estabelecida no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004-2022 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº04/2022 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

MARCIO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital por  
MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Dados: 2022.11.07 16:15:20  
-03'00'

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pág. 1423  
Green

4.1. Os preços registrados são **R\$ 260.938,38(Duzentos e Sessenta Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

MARCIO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital  
por MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Data: 2022.11.07 16:15:33  
-03'00'

Green





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.
- 10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, no estoque central, sediado na Clínica de Saúde da Família Maria do Céu Inácio da Silva, localizada na Rua A, conjunto Albano Franco, Pacatuba/SE, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento.
- 10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.
- 10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;
- 10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;
- 10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;
- 10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;
- 10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

## 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o(a) Sr(a). **Alexandra da Cruz Santos** como Gestora da Ata e **Eribaldo Bispo Filho** como fiscal desta Ata, de acordo com o *caput* do Art 67, da lei 8.666/93 que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
  - A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora pelos danos causados à Prefeitura ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
  - A empresa vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la.

## 12. DAS PENALIDADES

- a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver

Jelen





Pág. 1426  
Bran

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

Assinado de forma digital  
por MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Dados: 2022.11.07  
16:16:11-03'00

Bran





ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 07 de Novembro de 2022.

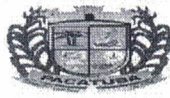
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA**

Jlema

**ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão Gerenciador**

MARCIO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital  
por MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Dados: 2022.11.07  
16:16:30 -03'00'



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE PACATUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital por  
MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Dados: 2022.11.07 16:16:46 -03'00'

1498  
*[Handwritten signature]*

**INFINITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**Marcio De Oliveira Silva**  
**FORNECEDOR REGISTRADO**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2- \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 4



No dia 07 de Novembro de 2022, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.368.671/0001-26, com sede à R ARNALDO GARCEZ n° 365 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**, portador do CPF n° 71917829515, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 43.286.062/0001-14

**Representante:** Marcio de Oliveira Silva

**Telefone:** (79) 9878-3998

**Email:** infinita.licit@gmail.com

**Endereço:** R ASCENDINO ANGELO DOS REIS, 13 - LUZIA, Aracaju - SE - 49048-440

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
3	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 13 x 4,5, material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel	120,00	Caixa	SR	SR	R\$ 9,50	R\$1.140,00
4	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 20 x 0,55 material corpo em aço inox siliconizado, tipo ponta bisel. cx.c/ 100	60,00	Caixa	SR	SR	R\$ 9,50	R\$570,00
5	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 6, material corpo em aço inox siliconizado, cx.c/ 100	72,00	Caixa	SR	SR	R\$ 9,50	R\$684,00
6	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 25 x 7 materiais cx.c /100	72,00	Caixa	SR	SR	R\$ 9,50	R\$684,00
7	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 30 x 8, cx.c/ 100	48,00	Caixa	SR	SR	R\$ 9,50	R\$456,00
8	Agulha, tipo agulha hipodérmica, tamanho 40 x 12, cx.c/100	6,00	Caixa	SR	SR	R\$ 9,90	R\$59,40
9	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70 (70° GL)	960,00	Litro	BELLO BELLA	BELLO BELLA	R\$ 6,75	R\$6.480,00
11	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90 (90° GL)	300,00	Litro	BELLO BELLA	BELLO BELLA	R\$ 9,25	R\$2.775,00
17	Bolsa coletora de urina sistema fechado - material plástica siliconizada, sem filtro.	240,00	Unidade	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	R\$ 4,70	R\$1.128,00
23	Clorexidina digliconato, aspecto físico líquido, concentração em solução aquosa à 20	120,00	Litro	RIO QUIMICA	RIO QUIMICA	R\$ 21,90	R\$2.628,00

MARCIO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital por  
MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Dados: 2022.11.07 16:14:31 -02'00'

**Total: R\$ 260.938,38**



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
25	Coletor para material pérfuro-cortante, material papelão, capacidade total 13 litros.	1.200,00	Unidade	CRALCLEAN	CRALCLEAN	R\$ 5,50	R\$6.600,00
27	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, modelo cor branca, isenta de impurezas, camadas 8 camadas, largura 7,5 comprimentos 7,5. 500 unidades	1.200,00	Pacote	KASMED	KASMED	R\$ 8,35	R\$10.020,00
28	Compressa gaze, material tecido 100% algodão, tipo queijo, modelo cor branca, isenta de impurezas.	1.200,00	Rolo	KASMED	KASMED	R\$ 20,90	R\$25.080,00
33	Espátula uso médico, material madeira, tamanho 18 cm, tipo ayres.	3.000,00	Unidade	THEOTO	THEOTO	R\$ 0,09	R\$270,00
34	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho grande, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	960,00	Unidade	CRALPLAST	CRALPLAST	R\$ 1,46	R\$1.401,60
35	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho médio, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	1.200,00	Unidade	CRALPLAST	CRALPLAST	R\$ 1,18	R\$1.416,00
36	Espéculo, material polietileno, tipo vaginal, tamanho pequeno, características adicionais estéril, descartável, sem lubrificação	840,00	Unidade	CRALPLAST	CRALPLAST	R\$ 1,18	R\$991,20
37	Éter dietílico, apresentação solução alcoólica, concentração 35	96,00	Litros	BRASO	BRASO	R\$ 37,40	R\$3.590,40
44	Fita métrica trena 1,5	50,00	Unidades	NYBC	NYBC	R\$ 2,82	R\$141,00
45	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho extra grande, peso usuário acima de 120, características adicionais flocos de gel.	1.800,00	Unidades	BELIFE	BELIFE	R\$ 1,85	R\$3.330,00
46	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho médio, peso usuário acima de 70,	1.800,00	Unidades	BELIFE	BELIFE	R\$ 1,58	R\$2.844,00
47	Fralda descartável, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário de 40 a 70, características adicionais flocos de gel, abas antivazamento, tipo adesivo fixação fitas adesivas multiajustáveis, uso adulto.	1.200,00	Unidades	BELIFE	BELIFE	R\$ 1,60	R\$1.920,00
52	Gel condutor, aplicação p/ ultrassonografia c/ 5 L	36,00	Frascos	VAGISPEC	VAGISPEC	R\$ 35,00	R\$1.260,00

MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital por  
MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Código: 3022.11.07.16.1418-01007

Total: R\$ 260.938,38



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
53	Indicador químico, classe I, tipo uso externo, apresentação fita adesiva, características adicionais para esterilização a vapor.	300,00	Unidades	2I	2I	R\$ 5,21	R\$1.563,00
54	Jelco 14 com 100 unidades	2,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 82,00	R\$164,00
55	Jelco 20 com 100 unidades	6,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 80,00	R\$480,00
56	Jelco 22 com 100 unidades	6,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 80,00	R\$480,00
57	Jelco 24 com 100 unidades	6,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 80,00	R\$480,00
58	Kit de cubagem composto por um peso de chumbo de 10m de carda de polipropileno, para medir capacidade de volumétrica de depósitos com água.	20,00	Unidades	BIOTEK	BIOTEK	R\$ 50,40	R\$1.008,00
60	Lâmina bisturi, material aço inoxidável, tamanho nº 23, tipo descartável, estéril caixa com 100 unidades	120,00	Caixas	MAXICOR	MAXICOR	R\$ 32,00	R\$3.840,00
64	Luva cirúrgica, material látex natural. 7,5 Caixa c/50	60,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 72,20	R\$4.332,00
65	Luva para procedimento não cirúrgico média. Caixa c/50 pares	600,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,30	R\$8.580,00
66	Luva para procedimento não cirúrgico média. Caixa c/50 pares (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	1.800,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,30	R\$25.740,00
67	Luva para procedimento não cirúrgico, Caixa c/50 pares	600,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,30	R\$8.580,00
68	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho PP. Caixa c/50 pares	60,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,30	R\$858,00
69	Luva para procedimento não cirúrgico, pequena Caixa c/50 pares	750,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,30	R\$10.725,00
70	Luva para procedimento não cirúrgico, pequena Caixa c/50 pares (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	2.250,00	Caixas	MEDIX	MEDIX	R\$ 14,30	R\$32.175,00
71	Mascara Bico de Pato para Micropartículas	120,00	Unidades	MEDIX	MEDIX	R\$ 1,65	R\$198,00
77	Papel grau cirúrgico em rolo bobina 25 cm x 100 m	240,00	Unidades	MAXICOR	MAXICOR	R\$ 93,00	R\$22.320,00
78	Papel grau cirúrgico em rolo bobina 30 cm x 100 m	240,00	Unidades	MAXICOR	MAXICOR	R\$ 116,23	R\$27.895,20
80	Peneira grande para lavar as lâminas	4,00	Unidades	CRALPLAST	CRALPLAST	R\$ 29,00	R\$116,00

Total: R\$ 260.938,38

MARCIO DE  
OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital por  
MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549  
Data: 2022.11.07 15:14:05  
-03'00"

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
86	Pipeta Conta gotas 3ml transparente de plástico	20,00	Unidades	CRALPLAST	CRALPLAST	R\$ 0,74	R\$14,80
90	Protetor solar fator mínimo 60	300,00	Unidades	NUTRIEX	NUTRIEX	R\$ 21,20	R\$6.360,00
92	Rolo bobina Papel filme PVC 28cm x 300m	2,00	Unidades	TEICHAIR	TEICHAIR	R\$ 36,79	R\$73,58
114	Soro glicerinado, glicerina 12%, 500 ml	120,00	Frascos	FRESENIUS	FRESENIUS	R\$ 13,85	R\$1.662,00
115	Tala flexível para imobilização	12,00	Unidades	ORTOCENTER	ORTOCENTER	R\$ 15,85	R\$190,20
121	Tubito seco com gel de 5ml para sorologia tamanho 13x100mm	100,00	Unidades	VACUETT	VACUETT	R\$ 1,10	R\$110,00
127	Microscópio Biológico Binocular c/ Aumento de 40x a 1600x LED 3W - Tubo Binocular; Base do Microscópio; Par de oculares de 10x; Par de oculares de 16x; Objetiva Acromática de 4x; Objetiva Acromática de 10x; Objetiva Acromática de 40x (R); Objetiva Acromát - Microscópio Biológico Binocular c/ Aumento de 40x a 1600x LED 3W - Tubo Binocular; Base do Microscópio; Par de oculares de 10x; Par de oculares de 16x; Objetiva Acromática de 4x; Objetiva Acromática de 10x; Objetiva Acromática de 40x (R); Objetiva Acromática de 100x (R); Filtro Azul de 32mm; Filtro Verde de 32mm; Filtro Amarelo de 32mm; Frasco de óleo de imersão; Cabo de energia; Capa de proteção;	3,00	Unidades	DIGILAB	DIGILAB	R\$ 2.260,00	R\$6.780,00
128	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Cadeira de rodas - CADEIRA DE RODAS ADULTO - Cadeira de rodas, adulto, dobrável, estrutura em tubo de aço, assento e encosto confeccionados em poliamida, rodas traseiras raiadas, pneus maciços, apoios para braços fixos, apoio para pés fixo, sem apoio de cabeça, freios bilaterais, assento medindo aproximadamente (400 x 400)mm, encosto com altura de aproximadamente 360mm, capacidade de carga de 100kg.	10,00	Unidades	CDS	CDS	R\$ 780,00	R\$7.800,00

MARCIO DE OLIVEIRA  
SILVA:53419537549

Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA SILVA:53419537549  
Dados: 2022.11.07 16:13:52 -03'00'

Total: R\$ 260.938,38



Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
130	ESTADIOMETRO - Estadiômetro de Bolso Escala numérica: 300 cm; Precisão: 1 mm; Dimensões aproximadas: 250 mm x 50 mm x 65 mm; Peso aproximado: 350g; Comprimento: 3m; Composto por: Trena métrica com leitura de ambos os lados da lâmina escalonada. Quatro peças de alumínio naval que são o suporte da trena métrica. Régua delimitadora. Nivelador. Régua de solo. Para Utilização: Conecta-se as três primeiras através de dois sistemas parafuso/borboleta formando o conjunto superior, de onde parte a lâmina duplamente escalonada que irá conectar-se com régua de solo.	5,00	Unidades	FITMETRIA	FITMETRIA	R\$ 189,00	R\$945,00
131	Lavatório - Lavatório Nome: Lavatório. Escovódromo, com 02 pias, 02 torneiras e 02 bombas(água limpa/água suja).	5,00	Unidades	LIFY	LIFY	R\$ 2.400,00	R\$12.000,00

**Total: R\$ 260.938,38**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até 07/11/2023 , a contar do dia 07/11/2022 .

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

  
**ROSIVÂNIA BATISTA MONTE LEMOS**  
 GESTORA DO FMS

**MARCIO DE OLIVEIRA**  
 SILVA:53419537549

Assinado de forma digital por MARCIO DE OLIVEIRA SILVA:53419537549  
 Dados: 2022.11.07 16:13:37 -03'00'

**INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 43.286.062/0001-14